



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de junho de 2017,
sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 18:41 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais auditores Dr^a. Darlene Bello da Silva Said e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 05/2017-CD

Objeto..... **Denúncia**

Denunciante..... **Procuradoria do STJD do Automobilismo**

Denunciada**Antônio Pizzonia**

Advogado.....Dr.^a Sibebe Müller

ProcuradoriaDr. Alexandre Segreto

Relator.....Dr^a. Leonardo Pampillón

Presente ao Julgamento a patrona do Denunciado, Dr.^a Sibebe Müller.

Aberta a audiência, foi questionado ao Denunciado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à exibição de prova audiovisual. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de não ter mais provas a produzir. Em seguida foi dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do relatório. A seguir, a patrona do denunciado requereu que fosse apreciada a Preliminar suscitada que foi Rejeitada por Unanimidade. Após, deu-se início a exibição da prova áudio visual já acostada aos autos. A seguir, dada a palavra à Procuradoria e à Patrona do Denunciado, pelo tempo regimental. Logo após, foi dada a palavra ao Relator para o voto, que se manifestou no sentido de Conhecer da Denúncia, para no mérito julgar-lhe Parcialmente Procedente para aplicar a pena de advertência ao Denunciado. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecida e PARCIALMENTE ACOLHIDA a presente Denúncia**, nos termos do voto do Relator. Pela patrona do Denunciado foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Denunciado manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

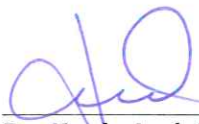
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

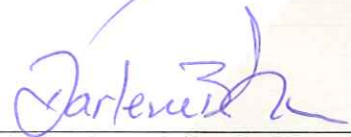


Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais auditores Dr^a. Darlene Bello da Silva Said e Dr. Marcelo Coelho.



RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo


Dr. Kenio Ladeira
Auditor


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator


Dr^a. Darlene Bello da Silva Said
Auditora


Dr. Marcelo Coelho
Auditor


Dr. Carlos Diegas
Procurador


Advogado (a) Denunciado

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 04 de abril de 2017,
sito à Rua da Glória 290, 8º andar, Rua da Glória, Rio de Janeiro - RJ

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de junho de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:15 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente e Relator Dr. Kenio Marcos Ladeira, e os demais auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Dr^a. Darlene Bello da Silva Said e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 06/2017-CD

Objeto.....**Recurso**

Recorrente **Hot Car Competições e Serviços LTDA/ Sérgio Gimenez**

Recorridos**Comissários Desportivos da 3ª Etapa do C. B. Stock Car 2017**

Advogado..... Dr. José Luiz dos Santos Neto

ProcuradoriaDr. Alexandre Segreto

Relator.....Dr. Kenio Ladeira

Presente ao Julgamento o Recorrente, acompanhado de seu patrono, Dr. José Luiz. Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à juntada de prova documental, além do depoimento pessoal do Recorrente e prova testemunhal. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de não ter mais provas a produzir. Em seguida foi dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do relatório. O I. Relator suscitou a existência de duas preliminares, quais sejam: Intempestividade e Supressão de Instância, exarando seu voto no sentido de Não Conhecer do Recurso face a sua Intempestividade, mantendo-se na íntegra a decisão dos Comissários Desportivos. Após os debates, por **UNANIMIDADE, Não foi Conhecido o Recurso**, eis que **INTEMPESTIVO**, nos termos do voto do Relator. Pelo patrono do Denunciado foi requerido que lhe fosse disponibilizado a íntegra do Acórdão. O Denunciado manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente e

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

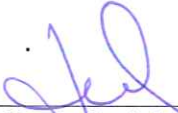
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294


Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Relator Dr. Kenio Marcos Ladeira, e os demais auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Dr^a. Darlene Bello da Silva Said e Dr. Marcelo Coelho.



RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

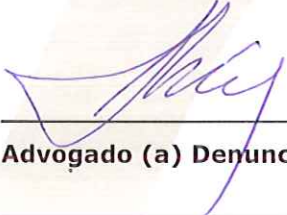

Dr. Kenio Ladeira
Auditor Relator


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor


Dr^a. Darlene Bello da Silva Said
Auditora


Dr. Marcelo Coelho
Auditor


Dr. Carlos Diegas
Procurador


Advogado (a) Denunciado

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de junho de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:43 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, a Auditora Relatora, Dr^a. Darlene Bello da Silva Said, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 08/2017-CD

Objeto..... **Recurso**

Recorrente **Christiano Chiaradia Alcoba Rocha ("Tuka Rocha")**

Recorridos **Comissários Desportivos da 3ª Etapa do C. B. Stock Car 2017**

Advogado..... Dr. Flávio Pansieri / Dr. Diego Campos

Procuradoria Dr. Carlos Diegas

Relator..... Dr.^a Darlene Bello

Presente ao Julgamento o Recorrente, acompanhado de seu patrono, Dr. Diego Campos. Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à juntada de prova documental, provas áudio visual, depoimento pessoal do Recorrente e prova testemunhal. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de não ter mais provas a produzir. Em seguida foi dada a palavra à I. Auditora Relatora para a leitura do relatório. Após, manifestou-se o patrono do Recorrente quanto a preliminar suscitada. Posta em votação a preliminar suscitada, a Relatora manifestou-se no sentido de rejeitá-la, sendo acompanhada pelo Auditor Dr. Marcelo. Divergiram da Relatora os Auditores Dr. Leonardo, Dr. Kenio e do auditor Presidente, D. Rubens. Sendo assim, por **MAIORIA**, foi **ACOLHIDA** a **PRELIMINAR DE NULIDADE**, dando-se **PROCEDÊNCIA** ao Recurso para anular a decisão dos Comissários Desportivos, tornando-se definitivo o Efeito Suspensivo concedido anteriormente. Pelo patrono do

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ


CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Denunciado não foi requerido que lhe fosse disponibilizado a íntegra do Acórdão. O Recorrente não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, a Auditora Relatora, Dr^a. Darlene Bello da Silva Said, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Dr. Marcelo Coelho.

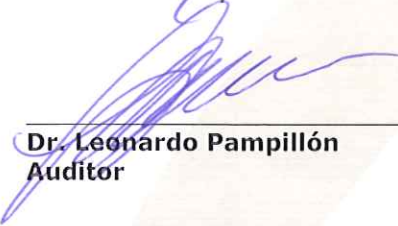

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo



Dr. Kenio Ladeira
Auditor




Dr^a. Darlene Bello da Silva Said
Auditora Relatora



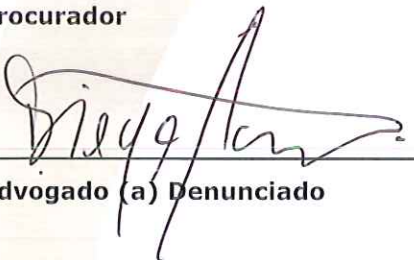
Dr. Leonardo Pampillón
Auditor



Dr. Marcelo Coelho
Auditor



Dr. Carlos Diegas
Procurador



Advogado (a) Denunciado